

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026 de 02 de junho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 220605020260001 e do Plano de Aplicação dos Recursos referente a Emenda no valor de R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais) para **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 210/2014, entre elas acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, em reunião ordinária realizada no dia 02 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.073/2025 de 31 de março de 2025 que Altera a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.045 de dezembro de 2024 que dispõe sobre os projetos e as ações estruturantes para o MDS, e sobre os critérios e orientações para a execução das programações, em conformidade com a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044 de 24 dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO Portaria MDS nº 1.041 de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro único, como instrumentos de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão.

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 124/2017, que trata da guarda dos documentos das despesas realizadas com recursos transferidos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados sem ressalvas o aceite a Programação nº 220605020260001 e o Plano de Aplicação dos Recursos referente a Emenda no valor de R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais) para **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**, observando rigorosamente as normativas legais e infralegais que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente no que se refere à finalidade dos recursos, aos blocos de financiamento, às responsabilidades de cada ente federado e aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle social.

Massapê do Piauí - PI, 02 de julho de 2026

Berenice da Conceição Soares
Presidente do CMAS